

NOTIFICAÇÃO143364 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À

MOISES CARVALHO DA SILVA

END: PA OESTE - ZONA RURAL, SITIO BOA FÉ.

CEP: 68.380-000 -SÃO FÉLIX DO XINGU - PARÁ.

Pelo presente instrumento, fica o Senhor MOISES CARVALHO DA SILVA, CPF: 400.091.812-53, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 31291/2020, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-05-00353 GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 1,05 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO143368 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À

FRANCINETE FARIAS DE SA

END: VICINAL DO MALOON KM 85 REGIÃO CALUMBI MARGEM DIREITA

CEP: 68.380-000 -SÃO FÉLIX DO XINGU - PARÁ.

Pelo presente instrumento, fica a Senhora FRANCINETE FARIAS DE SA, CPF: 156.199.312-34, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 30603/2020, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-09-00298 GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 22,15 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

A autuada poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO143373 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À

GEORGINA DE FÁTIMA

END: RIO TUTUI NA ALTURA DO KM 62 - ZONA RURAL

CEP: 68.140-000 - URUARÁ - PARÁ.

Pelo presente instrumento, fica a Senhora GEORGINA DE FATIMA, CPF: 177.495.651-91, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 30621/2020, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-09-00386 GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 4,68 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

A autuada poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO143374 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À

ANDRESSA SILVA DA CUNHA

END: BR 230, ROD. TRASAM. KM 258, SENT. MABXATM VIC. ADÃO P.A RIO CURURUI NUCLEO B LT 44 KM 70.

CEP: 68.485-000 - PACAJÁ - PARÁ.

Pelo presente instrumento, fica a Senhora ANDRESSA SILVA DA CUNHA, CPF: 043.623.422-06, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 3577/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/21-01-00264 GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 8,3539 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

A autuada poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO143376 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À

ANA RUTIELE LIMA CRUZ

END: COLONIA TERRA SAGRADA S/N - ZONA RURAL.

CEP: 68.630-000 - IPIXUNA DO PARÁ - PARÁ.

Pelo presente instrumento, fica a Senhora ANA RUTIELE LIMA CRUZ, CPF: 070.301.743-80, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 37533/2020, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-10-00718 GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 3,43 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

A autuada poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO143378 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À

ALESSANDRA MENDES DE OLIVEIRA BAHMAD

END: RUA SD 27 - QUADRA 24- LOTE 14 LOTEAMENTO PORTAL DO SOL II.

CEP: 68.380-000 - GOIÂNIA - GOIÁS.

Pelo presente instrumento, fica a Senhora ALESSANDRA MENDES DE OLIVEIRA BAHMAD, CPF: 722.523.241-04, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 3866/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/21-01-00357 GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 42,826 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

A autuada poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO143380 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À

MARISA PANCHONI MENOLLI

END: AVENIDA MENDONÇA FURTADO, 2577 B: ALDEIA.

CEP: 68.040-050 - SANTARÉM - PARÁ.

Pelo presente instrumento, fica a Senhora MARISA PANCHONI MENOLLI, CPF: 550.317.229-91, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 34003/2020, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-10-00581 GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 2,41 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

A autuada poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO143382 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À

MAGNÓLIA TAVARES DA SILVA

END: VICINAL JABÁ, KM 93, S/N - ZONA RURAL.

CEP: 68.372-220 - ALTAMIRA - PARÁ.

Pelo presente instrumento, fica a senhora MAGNÓLIA TAVARES DA SILVA, CPF: 471.857.672-53, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 272/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-10-01009/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 29,00 hectares de florestas ou demais formas de vegetação natural ou utiliza-la com infringência das normas de proteção, em área de reserva legal (ARL), sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 51, do Decreto Federal nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225. Da/Do Constituição Federal de 1988.

A autuada poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.